

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 5.164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o Instituto Girassol – Apoio e Integração para as Pessoas com Espectro Autista e dá outras providências.

- O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Girassol Apoio e Integração para as Pessoas com Espectro Autista CNPJ nº 50.517.642/0001-30.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.